



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 004/2015

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais, e considerando o relatório apresentado pela Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria Nº 307/2013 e 349/2013,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 307/2013 e 349/2013, envolvendo o servidor: **RICARDO STOIANI NERCOLINI**, ocupante do cargo efetivo de **ADVOGADO** - Nível 12, por infringir os **Artigos: 187- Incisos III e VI, 188 - Inciso XIV** da Lei nº396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

FABIANA CARMEN DE CARLI – Psicóloga

GILIARD RESMINI – Contador

LUIZ ANDRÉ AMARAL – Contador

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Srª **FABIANA CARMEN DE CARLI** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Janeiro de 2015.


Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Correio do Leve
Nº 2064
De 22/01/15
Resp. Flora

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br